



EDITAL Nº 07 DE 29 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS

PROJETO DE PESQUISA

CONTRATO 46/2023 - Laboratório Aberto de Conservação e Restauração de Pinturas

Ação Patrimônio Cultural dos Palácios Presidenciais: valorização e promoção da democracia a partir da conservação-restauração dos bens culturais vandalizados do Palácio do Planalto.

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de 04 (QUATRO) bolsistas e 02 (DOIS) Suplentes nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 107/2023, com vistas ao cumprimento do contido no contrato 46/2024, "Projeto Laboratório Aberto de Conservação e Restauração de Pinturas (LACORPI) - Ação: *Patrimônio Cultural dos Palácios Presidenciais: valorização e promoção da democracia a partir da conservação-restauração dos bens culturais vandalizados dos Palácios do Planalto e Alvorada*", doravante denominado "Projeto de Formação em Educação Patrimonial".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

- 1.1** O processo seletivo destina-se às atividades de Formação em Educação Patrimonial referente à Meta 04: **A organização de ações de educação patrimonial e acesso à informação**, de acordo com o Projeto Laboratório Aberto de Conservação e Restauração de Pinturas (LACORPI).
- 1.2** Os objetivos do Projeto de Formação em Educação Patrimonial são:
- a) proporcionar um processo formativo para discentes de graduação acerca das temáticas do patrimônio, da educação e trabalho com comunidades, através da extensão universitária;

- b) promover estudos sobre as abordagens contemporâneas sobre patrimônio e educação patrimonial através de leitura de referenciais teóricos, com ênfase na realidade do DF;
- c) discutir práticas educativas em contextos de restauração do patrimônio público a partir de seus procedimentos metodológicos e de potencial teórico;
- d) promover a exteriorização dos conhecimentos e a prática didático-pedagógica em Educação Patrimonial junto a grupos escolares de ensino fundamental do DF.

1.3 O presente edital tem como objetivo selecionar:

04 (quatro) bolsistas e 02 (dois) suplentes com as seguintes especificações:

VAGAS	DESCRIÇÃO/CARGOS	REQUISITOS
04	Bolsistas de GRADUAÇÃO	1) Estar regularmente matriculado na Universidade de Brasília (UnB) e cursando a graduação em Arquitetura e Urbanismo OU Artes Visuais - Habilitação em Licenciatura - UnB; 2) Estar matriculado e cursando a disciplina "PRO0055 - Prática de Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo 1" (UnB), sob a responsabilidade da Profa. Dra. Claudia da Conceição Garcia. 3) Residir no Distrito Federal (DF)

2. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 Os bolsistas selecionados atuarão junto ao "Projeto de Formação em Educação Patrimonial" e serão remunerados em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **3 (três) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor mensal	Período
Bolsista de graduação	20 horas/semanais	R\$ 700,00	3 meses

2.3 O candidato selecionado terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Auxiliar nas ações de Educação Patrimonial nas escolas da rede pública definidas pelo projeto sob supervisão das coordenadoras/educadoras; Participar do processo formativo junto à disciplina Prática de Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo 1 - UnB, durante o semestre 1/2024; Participar das atividades didático-pedagógicas junto aos grupos escolares definidos no projeto; Participar do planejamento, execução e logística dos materiais a serem utilizados nas atividades junto às escolas; Colaborar com a organização dos produtos resultantes das ações de Educação Patrimonial; Atualizar e sistematizar dados e arquivos resultantes das ações de Educação Patrimonial; Realizar backup de dados em nuvem; Participar de eventos no DF cujos objetivos sejam divulgação e promoção do projeto; Elaborar relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas; Assessorar as coordenadoras/educadoras em questões práticas de rotina de trabalho; Realizar demais atividades inerentes à prática de Educação Patrimonial.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **29 de abril de 2024**. O edital será divulgado no site <https://fundacoesufpel.com.br/fdms>.

3.2 Período de inscrições: **de 29 de abril a 06 de maio de 2024**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para e-mail: processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br com todos os documentos listados no item **3.4**, salvos

em **PDF**, durante o período de inscrição indicado no **item 3.2**. Identificar no assunto do e-mail "**Bolsista de graduação para Formação em Educação Patrimonial**".

3.4 Os documentos a serem encaminhados pelo candidato são os seguintes:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Documento comprobatório do vínculo/Comprovante de vínculo (*atestado de matrícula*);
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Currículo Lattes com comprovação;
- e) Histórico Escolar do Curso de Arquitetura e Urbanismo OU Artes Visuais - Habilitação em Licenciatura (UnB);
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Dados bancários.

3.5 Todos os campos do Requerimento de inscrição devem ser preenchidos.

3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, os candidatos firmarão compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas**, sendo a primeira **eliminatória**, composta por entrevista, e a segunda, **classificatória**, composta de avaliação do Histórico Escolar de Graduação em Arquitetura e Urbanismo OU Artes Visuais - Habilitação em Licenciatura (UnB) e do Currículo Lattes. A pontuação da primeira etapa cumulada com a pontuação da segunda etapa, conforme critérios a seguir indicados, compõem a NF (nota final) do candidato, de acordo com seus respectivos pesos.

4.2 Na Primeira Etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos serão automaticamente eliminados. Para a Segunda Etapa, serão selecionados apenas os 08 (oito) candidatos com a maior nota na Primeira Etapa.

4.3 Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação e organização	Máximo 30 pontos
Experiências em projetos de ensino, pesquisa e extensão	Máximo 20 pontos
Experiências em documentação científica	Máximo 20 pontos
Domínio de Microsoft Office	Máximo 10 pontos
Disponibilidade de deslocamento para as escolas e locais de eventos no DF	Máximo 20 pontos
TOTAL	100 pontos

4.4 Avaliação da Primeira Etapa: A Entrevista terá peso 8 na composição da Nota Final (NF).

4.5 A lista com os candidatos classificados na primeira etapa, aptos para a avaliação de Currículo Lattes e Histórico Escolar, será divulgada no site <https://fundacoesufpel.com.br/fdms> no dia **13 de maio de 2024**.

4.6 A data para interposição de recurso é **14 de maio de 2024**. Os recursos serão julgados no dia **15 de maio de 2024**.

4.7 A divulgação dos resultados pós-recurso à primeira etapa ocorrerá no dia **16 de maio de 2024**.

4.8 A Segunda Etapa (avaliação do Currículo e Histórico Escolar), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa no dia **17 de maio de 2024**.

4.9 Os Históricos Escolares e Currículos Lattes serão avaliados segundo a adequação aos requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.9.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO LATTES E HISTÓRICO ESCOLAR:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Média do Histórico Escolar de Graduação	20 pontos
Resumos publicados em Congressos e afins (2 pontos cada, máximo 10 pontos)	10 pontos
Resumos publicados em Congressos e afins cuja temática seja de educação OU patrimônio cultural (5 pontos cada, máximo 10 pontos)	10 pontos
Apresentações de trabalhos em Congressos e afins ou Trabalhos completos publicados em Congressos e afins (2 pontos cada, máximo 10 pontos)	10 pontos
Apresentações de trabalhos em Congressos e afins ou Trabalhos completos publicados em Congressos e afins cuja temática seja de educação OU patrimônio cultural (5 pontos cada, máximo 10 pontos)	10 pontos
Publicações em revistas ou capítulos de livros (5 pontos cada, máximo 10 pontos)	10 pontos
Participação em projetos de Ensino	10 pontos
Participação em projetos de Pesquisa	10 pontos
Participação em projetos de Extensão	10 pontos
TOTAL	100

4.10 Avaliação da Segunda Etapa: O Currículo Lattes terá peso 1 na composição da Nota Final (NF). O Histórico Escolar terá peso 1 na composição da Nota Final (NF).

4.11 A **Nota Final (NF)** se dará pela seguinte fórmula: **Nota da Entrevista X 8 + Nota do Currículo Lattes e Nota do Histórico Escolar X 2 / 10.**

4.12 A lista com os resultados da avaliação de Currículo Lattes e Histórico Escolar, será divulgada no site <https://fundacoesufpel.com.br/fdms> no dia **20 de maio de 2024.**

4.13 A data para interposição de recurso à segunda etapa é **21 de maio de 2024.** Os recursos serão julgados no dia **22 de maio de 2024.**

4.14 A divulgação dos selecionados após julgamento dos recursos à segunda etapa, e a publicação do resultado final no site <https://fundacoesufpel.com.br/fdms>, será no dia **23 de maio de 2024.**

5 – DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
29/04/2024 - 06/05/2024	Inscrições
09/05/2024	Divulgação do local e horário das entrevistas
10/05/2024	PRIMEIRA ETAPA - Entrevistas
13/05/2024	Publicação do resultado dos aprovados para a Segunda Etapa*
14/05/2023	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
15/05/2024	Período de julgamento dos recursos à Primeira Etapa.
16/05/2024	Divulgação dos selecionados após julgamento dos recursos à Primeira Etapa.
17/05/2024	SEGUNDA ETAPA – Avaliação dos Currículos Lattes e Históricos Escolares pela Banca Examinadora



20/05/2024	Publicação do resultado dos aprovados na Segunda Etapa*
21/05/2024	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
22/05/2024	Período de julgamento dos recursos à Segunda Etapa.
23/05/2024	Divulgação dos selecionados após julgamento e publicação do resultado final*

*Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas no endereço eletrônico:

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms>

6. DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br.

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado do julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira <https://fundacoesufpel.com.br/fdms>

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 – DA CONTRATAÇÃO



7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 Os locais a serem desempenhadas as atividades do Projeto de Educação Patrimonial – serão em Brasília - DF.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico:
<https://fundacoesufpel.com.br/fdms>

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do edital é de 6 (seis) meses.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail:
dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br

Pelotas, 29 de abril de 2024.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS
PROJETO “Laboratório Aberto de Conservação e Restauração de Pinturas (LACORPI)”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato(a) estrangeiro(a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço: _____

_____ Cep: _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- () Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- () Documento comprobatório do vínculo/Comprovante de vínculo (*atestado de matrícula*);
- () Cópia do RG e CPF;
- () Currículo Lattes com comprovação;
- () Histórico Escolar do Curso de Arquitetura e Urbanismo OU Artes Visuais - Habilitação em Licenciatura (UnB)
- () Cópia do comprovante de residência
- () Dados bancários

EDITAL Nº 07 DE 29 DE ABRIL DE 2024.docx

Documento número #ae557463-6aa0-4f47-85bb-70a7683441d5

Hash do documento original (SHA256): 269466a779df19b9f6a7f5c4366f4c007828d7cd8b5b02c2fadb8c3caae34004

Assinaturas

✓ **DAIANE DOS PASSOS LIMA**
Assinou em 25 abr 2024 às 12:09:45

✓ **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou em 25 abr 2024 às 14:36:02

Log

- 25 abr 2024, 11:52:48 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número ae557463-6aa0-4f47-85bb-70a7683441d5. Data limite para assinatura do documento: 25 de maio de 2024 (11:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 abr 2024, 11:52:48 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA.
- 25 abr 2024, 11:52:48 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 25 abr 2024, 12:09:45 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 200.102.89.190. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.7403 e longitude -52.3193. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.836.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 abr 2024, 14:36:03 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 200.102.89.190. Componente de assinatura versão 1.836.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 abr 2024, 14:36:03 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ae557463-6aa0-4f47-85bb-70a7683441d5.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ae557463-6aa0-4f47-85bb-70a7683441d5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.